



Projeto de Lei n° ____/2020.

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **MAURÍLIO DUARTE INÊS**, a Rua Projetada 1 (sequencial 10417), que se inicia na rua Projetada (via coletora sequencial 10416) na quadra 03 lote 01 e termina na mesma rua, na quadra 5, lote 8.

Parágrafo Único - A rua está localizada no Bairro São Geraldo, do número de porta 02 ao número 26.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 25 de Agosto de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues

Vereador - PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura, uma vez que a denominação desta rua trará mais cidadania aos munícipes que ali residem.

O sr. Maurílio Duarte Inês, filho de Rosalina Mendes Duarte e Francisco Duarte Inês foi um pai de família e batalhador por sua comunidade. Tendo em vista sua história honesta e de lutas, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e a sua família, colocando seu nome nesta rua do Bairro São Geraldo. Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente que endossem esta matéria por unanimidade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Agosto de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues

Vereador - PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Projeto de Lei n° ____/2020.

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **MAIR DUARTE**, a Rua Projetada Via Coletora 1 (sequencial 10416), que se inicia na rua João Sasso e termina no final da Rua Projetada 01 (sequencial 10417), conforme Decreto de Loteamento 26632/2018.

Parágrafo Único - A rua está localizada no Bairro São Geraldo, do número de porta 80 ao número 129.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 25 de Agosto de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues

Vereador - PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura, uma vez que a denominação desta rua trará mais cidadania aos munícipes que ali residem.

O sr. Mair Duarte, filho de Marieta Martins e Maurílio Duarte, foi um pai de família e batalhador por sua comunidade. Tendo em vista sua história honesta e de lutas, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e a sua família, colocando seu nome nesta rua do Bairro São Geraldo. Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente que endossem esta matéria por unanimidade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Agosto de 2020.

Alexandre Bastos Rodrigues

Vereador - PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

